



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 27/10/2022 15:27:01

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço

Descrição/Código do Material : (307101-4) SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO CURSO DE PRE-VESTIBULAR, COM CARGA HORARIA DE 1180 HORAS

Valor Máximo Unit do Material
R\$12299,65

Média Saneada Global
R\$6323,58

Mediana Valor Unit do Material
R\$6323,58

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação
0000000023/2019

Modalidade de Compra
Pregão Eletrônico

Relator
01-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R\$ 695.000,00

Mês de Abertura
06/2019

Data da Homologação
22/08/2019

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
B. O. CONCEICAO E SILVA E CIA -
05.985.166/0001-28

Nome do Fornecedor
B. O. CONCEICAO E SILVA & CIA LTDA

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA -
1113125

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5103403

Município
CUIABA

Região Específica
Baixada Cuiabana

Media da Região
347,5

Media Saneada da Região
347,5

Mediana da Região
347,5

Desvio Padrão da Região
0

Valor Máximo da Região
R\$ 347,50

Valor Mínimo da Região
R\$ 347,50

Informações sobre material

Classe (Item)
SERVICOS NA AREA EDUCACIONAL

Grupo (Item)
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS

Tipo (Item)
SERVICOS NA AREA EDUCACIONAL

Nome do Material
SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL

Código do Material
307101-4

Unidade de Fornecimento
HORA

Quantidade do Material
2000

Valor Unit do Material
R\$ 347,50

Media Global
347,5

Media Saneada Global
347,5

Mediana Global
347,5

Desvio Padrão Global
0

Valor Máximo Global
R\$ 347,50

Valor Mínimo Global
R\$ 347,50

Código do Material/Descrição

(307101-4) SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO CURSO DE PRE-VESTIBULAR, COM CARGA HORARIA DE 1180 HORAS

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação

Modalidade de Compra

Relator

Valor Vencedor

0000000002/2021

Pregão Presencial

01-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES

NETO

R\$ 737.979,00

Mês de Abertura
04/2021Data da Homologação
28/05/2021

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, AMBIENTAL, ESPOR -
03.076.461/0001-36Nome do Fornecedor
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, AMBIENTAL, ESPORTIVO E
SOCIAL DE MATO GROSSO

Tipo de Empresa

Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA -
1113125Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5103403Município
CUIABARegião Específica
Baixada CuiabanaMédia da Região
12299,65Média Saneada da Região
12299,65Mediana da Região
12299,65Desvio Padrão da Região
0Valor Máximo da Região
R\$ 12.299,65Valor Mínimo da Região
R\$ 12.299,65

Informações sobre material

Classe (Item)

SERVICOS NA AREA EDUCACIONAL

Grupo (Item)

SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS

Tipo (Item)

SERVICOS NA AREA EDUCACIONAL

Nome do Material

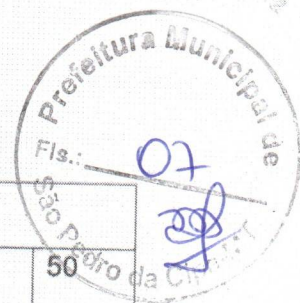
SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL

Código do Material
307101-4Unidade de Fornecimento
UNIDADEQuantidade do Material
60Valor Unit do Material
R\$ 12.299,65Média Global
12299,65Média Saneada Global
12299,65Mediana Global
12299,65Desvio Padrão Global
0Valor Máximo Global
R\$ 12.299,65Valor Mínimo Global
R\$ 12.299,65

Código do Material/Descrição

(307101-4) SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO CURSO DE PRE-VESTIBULAR, COM CARGA HORARIA DE 1180 HORAS

PESQUISA DE PREÇOS



Material apostilado			
Kit de Apostilas	R\$		50
Kit de Apostilas	R\$		50
Despesas com apostilas			R\$ 5.000,00
Despesas com materiais	R\$ 8.000,00		
Despesas de divulgação	R\$ 5.000,00		
Custos das aulas	R\$ 4.000,00		
Despesas operacionais	R\$ 4.000,00		
Documentação/Contador	R\$ 2.000,00		
Despesas com materiais, custos operacionais e mão de obra			R\$
Total de despesas para realização do Cursinho Pré-vestibular/Enem 2022			R\$ 28.000,00

Pesquisa de Preço para Realização do Cursinho Pré vestibular/Enem

Empresa concorrente: Eymalec Cursos de Informática

Responsável: Ywilly Saionara Lima Araújo

CNPJ: 34.109.112.001-05

Endereço: Rua Campos Sales, N 1442, Bairro Centro, Juscimeira MT

CPP: 78.810-000

Contato: wast spp(66) 99694 8064 / emai: eyma_tec01@outlook.com

Ywilly Saionara Lima Araújo

CNPJ: 34.109.112/0001-05
EYMATEC INFORMÁTICA
Rua Campos Sales n 1442 Centro
Juscimeira MT



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 29 de julho de 2022, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 03347135/0001-16, doravante, neste ato a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara/MT, Sr^a. **MARCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1144455-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 654.789.911-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR: B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA**, devidamente cadastrado sob o código nº 9837, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.406.324/0001-07**, estabelecida à RUA JURUCE, nº 2434, Bairro: CENTRO, CEP: 78820-000, na cidade de JACIARA/MT, Fone: (66)3461-1752, MMARTA.FERNANDES@UOL.COM.BR neste ato representado pelo Sr. **BRAZ DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº **001719139 SEJSP MS** e CPF nº. **953.374.821-49**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 24/2022, **RESOLVEM** firmar entre si o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSOS DE PRÉ-VESTIBULAR PARA O PÚBLICO COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS: ESTEJAM CURSANDO O TERCEIRO ANO OU QUE JÁ TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, EM ESCOLA PÚBLICA, E TENHAM RENDA PER CAPTA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, PARA A REALIZAÇÃO DO "PROJETO APROXIMANDO O JOVEM DO SEU FUTURO.** constantes do Anexo I do Edital do Pregão para SRP nº 24/2022, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSOS DE PRÉ-VESTIBULAR PARA O PÚBLICO COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS: ESTEJAM CURSANDO O TERCEIRO ANO OU QUE JÁ TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, EM ESCOLA PÚBLICA, E TENHAM RENDA PER CAPTA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, PARA A REALIZAÇÃO DO "PROJETO APROXIMANDO O JOVEM DO SEU FUTURO.**, conforme planilha abaixo:

9837	B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA
------	--------------------------------



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024



Item	Lote	CNPJ: 09.406.324/0001-07 RUA JURUCE, 2434 - CENTRO, JACIARA - MT, CEP: 78820-000 Telefone: (66)3461-1752 Fax: (66)3461-1752 Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSO PRÉ-VESTIBULAR PARA 100 ALUNOS COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS.	104.000,00
Total do Proponente			104.000,00

Valor Total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 24/2022, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 24/2022.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 24/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.



CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão Presencial para SRP Nº 24/2022.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaciara.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS

6.1 A Prestação dos Serviços será efetuada após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, "requisição de serviço", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para prestação dos serviços.

6.2 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3 A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5 A execução dos serviços contratados deverá ter início em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação pelo licitante vencedor, respeitando-se o cronograma.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

[Handwritten signatures and initials]



- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, quando:

- 1) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- 2) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

[Handwritten signature]



- 5) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA.
- 8.3 A pedido do Fornecedor, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.
- 8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de serviços, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado a utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização do contrato para aquisição do objeto em referência a Secretária Municipal de Educação, juntamente com a **Sra. Ariadne Sônia de Moura Almeida do Nascimento**, nomeada como Fiscal de Contratos, através da **Portaria nº.020/2021 de 08 de janeiro de 2021** aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso das prestações de serviço, que de tudo darão ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria que solicitar.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial para SRP nº 24/2022, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresárias: **B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA**, constantes e apresentados no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA providenciará a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

JACIARA-MT, 29 de julho de 2022.


Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara-MT


B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA
BRAZ DA SILVA OLIVEIRA
953.374.821-49



JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024



TESTEMUNHAS:

Adrielle da Silva Mota

Nome: Adrielle da Silva Mota
CPF: 041.582.921-66
RG: 1871384-0 SSP/MT

Adevanir Marcos R. de Araújo

Nome: Adevanir Marcos R. de Araújo
CPF: 944.786.191-15
RG: 1345104-9 SSP/MT